



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal em caráter emergencial, por prazo determinado para os cargos de: **(01) Agente Ambiental e Sanitário, (01) Agente Comunitário de Saúde, (01) Monitor de Creche, (02) Professor de Educação Infantil e (01) Técnico em Enfermagem**, de acordo com as necessidades, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, inciso IV do art. 19 da Constituição Estadual e a Lei Municipal de nº 1.684/2017, respectivamente tornam pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 048/2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores públicos municipais efetivos, designados através da Portaria nº 520/2017.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal**, bem como, na internet, pelo *site* **www.novaesperancadosul.rs.gov.br**, sendo seu extrato publicado no "**JORNAL FOLHA REGIONAL**", e/ou meios de comunicação existentes no Município, e/ou jornal de circulação regional ou ainda em jornal de grande circulação.



1.4 Os demais editais relativos às etapas do Processo Seletivo Público serão publicados no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal**, bem como, na internet, nos *sites* acima mencionados, podendo ainda, a critério da Administração, ser publicados nos meios de comunicação existentes no Município, jornal de circulação regional ou ainda em jornal de grande circulação, sob a forma de extrato.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado seguirá o Cronograma de Execução, Anexo III deste Edital. As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, mediante a publicação de Edital nos meios de comunicação acima estipulados.

1.6 É importante destacar que todos os interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado deverão obrigatoriamente ler na íntegra este Edital e seus Anexos. É de inteira responsabilidade dos candidatos conhecer todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.7 Efetuada inscrição, o candidato manifesta tacitamente o conhecimento e aceitação das regras editalícias, bem como quanto à realização da prova no prazo estipulado, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento.

1.8 Por se tratar de Processo Seletivo Simplificado, concretizada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente ciência de que seus dados (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos, anuindo assim com a sua publicação nos meios acima referidos.

1.9 As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame.

1.10 Durante todo o curso deste certame, é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do Capítulo VI deste Edital.



Todos os horários definidos neste Edital, seus Anexos e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o Horário de Brasília-DF.

1.11 É de inteira responsabilidade do candidato, seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, bem como acompanhar o cronograma, os comunicados e os Editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Público, divulgados nos meios acima mencionados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – No período de **27 de novembro de 2017 a 01 de dezembro de 2017**, das **08 horas às 14 horas**, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, situada na Rua Marquês de Tamandaré, 1470, estará recebendo as inscrições presenciais dos candidatos interessados aos Cargos de Agente Ambiental e Sanitário, Agente Comunitário de Saúde, Monitor de Creche, Professor de Educação Infantil e Técnico em Enfermagem, atendendo os requisitos estabelecidos em lei.

2.2 - Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, apresentando, os seguintes documentos:

3.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no Protocolo, devidamente preenchida e assinada.



3.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

3.1.3 Cópia de documento que comprove a escolaridade exigida para o Cargo que efetuar inscrição, sendo:

CARGO	NÍVEL DE INSTRUÇÃO	HABILITAÇÃO FUNCIONAL
Agente Ambiental e Sanitário	Superior	Diploma de curso superior em Biologia, Agronomia ou Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo órgão de classe.
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	-
Monitor de Creche	Ensino Médio Completo	-
Professor de Educação Infantil	Ensino Médio/Superior	Ensino Médio-Magistério e/ou Nível Superior, Licenciatura Plena – Pedagogia Educação Infantil.
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio	2º Grau completo ou equivalente e Curso Técnico de Enfermagem e registro no COREN

3.1.4 Cópia do registro junto ao Conselho Regional de Biologia (CRBio), Conselho Regional de Agronomia (CREA), Conselho Regional de Medicina Veterinária



(CRMV) e Conselho Regional de Enfermagem (COREN), conforme o cargo escolhido pelo candidato.

3.1.5 Cópia de comprovante de residência, no caso de alugada, cedida ou outra situação declaração reconhecida em cartório.

3.1.4.1 – Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde os candidatos inscritos deverão residir na área da comunidade em que atuar, comprovando o endereço em uma das localidades, mencionadas abaixo:

Microárea 05 – Bairro Centenário, Piquiri (interior).

3.1.5 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no Tesouro Municipal no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de Agente Ambiental e Sanitário e Professor Educação Infantil e no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Monitor de Creche e Técnico em Enfermagem.

3.1.6 O candidato que comprovar ser doador de sangue fica isento da taxa de inscrição. Considera-se doador regular de sangue, aquele que realize, no mínimo duas doações nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao momento da inscrição, atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo Poder Público, conforme Lei Municipal nº 1.681 de 13 de outubro de 2017.

3.1.7 Será disponibilizada uma vaga para o cargo de Agente Ambiental e Sanitário, uma para Agente Comunitário de Saúde, uma para Monitor de Creche, duas para Professor de Educação Infantil e uma para Técnico em Enfermagem, já mencionadas no presente Edital.

4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:



4.1.1. Em **04 de dezembro de 2017** será divulgado edital de homologação das inscrições que será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.novaesperancadosul.rs.gov.br.

4.1.2. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, até um dia útil após a publicação da relação dos candidatos inscritos.

4.1.3 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 48, de 26 de outubro de 2010.

5. DA PROVA

5.1 – O Processo Seletivo Simplificado constará de **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 05(cinco) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

5.2. Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova objetiva.**

DISCIPLINA	NÚMERO QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	05	0,50
Matemática	05	0,50
Conhecimentos Gerais e Específicos	10	0,50

5.3 Poderá ser excluído sumariamente do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:



- a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- h) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou pela Comissão.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Escrita do Processo Seletivo Simplificado será aplicada em **11 de dezembro de 2017, às 19 horas na Escola Municipal de Ensino Fundamental São José**, situada a Rua Barão do Amazonas, 1477 em Nova Esperança do Sul-RS. Os candidatos deverão estar com **30 minutos** de antecedência no local da prova munidos de caneta esferográfica azul ou preta, portando o documento de identificação.

6.2. A prova objetiva terá duração de 01 hora e 30 minutos.

6.3. Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 6.1 serão excluídos do certame.



- 6.4.** O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.
- 6.5.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedidos há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinatura em formulário próprio.
- 6.6.** No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão três candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.
- 6.7.** Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das vinte questões, passando-se ao preenchimento do nome completo, bem como o número de inscrição da capa do caderno de questões.
- 6.8.** Os cartões de respostas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
- 6.9.** Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.
- 6.10.** O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.
- 6.11.** Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.
- 6.12.** Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objetos de registro em ata.
- 6.13.** No horário apazado para o encerramento das provas, serão recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos, bem como o cartão de respostas;



- 6.14.** Os programas e/ou referências bibliográficas da Prova Objetiva de cada cargo são os constantes no Anexo I do presente Edital;
- 6.15.** O Município, reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.novaesperancadosul.rs.gov.br, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da realização das mesmas.
- 6.16.** O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, será divulgado no dia **13 de dezembro de 2017, às 10h**, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.novaesperancadosul.rs.gov.br.
- 6.17.** Os candidatos interessados em interpor recursos relativos ao gabarito preliminar poderão fazê-lo no dia **14 de dezembro de 2017**, junto à Prefeitura Municipal, endereçado á Comissão, uma única vez, no prazo de um dia, em horário de expediente.
- 6.18.** Será possibilitada vista da prova padrão no dia **15 de dezembro de 2017** na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- 6.19.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão poderá ser motivada.
- 6.20.** O ato público de correção dos cartões de resposta, conforme previsto no item será realizado no dia **20 de dezembro de 2017, às 10 horas**, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, podendo os candidatos interessados acompanharem o processo, bem como a publicação das notas apuradas.
- 6.21.** O resultado da Prova Objetiva, após a análise dos recursos eventualmente interpostos será divulgado até o dia **27 de dezembro de 2017**.

7. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA



7.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

7.1.1: AGENTE AMBIENTAL E SANITÁRIO

a) Descrição Analítica: Exercer a fiscalização específica nos termos da legislação ambiental e sanitária municipal e demais legislações pertinentes.

b) Descrição Sintética: Atuar na prevenção e preservação ambiental, inspecionar estabelecimentos e atividades que potencialmente possam interferir no meio ambiente, inspecionar estabelecimentos educacionais notificando instalações e condições ambientais que interfiram no meio escolar, investigar questões de agressão ao meio ambiente, sugerir medidas para melhorar as condições ambientais, comunicar a quem de direito nos casos de infração que constatar, identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes, lavrar autos de infração por descumprimento da legislação ambiental, participar de atividades educacionais junto à comunidade relativas ao meio ambiente quando indicado, participar na organização de comunidade e realizar tarefas de controle de meio ambiente, fiscalizar os defeitos de estabelecimentos ou outras atividades que possam causar impacto ambiental a médio ou longo prazo não se restringindo aos efeitos imediatos, colaborar com entidades do meio ambiente, participar do controle da poluição, drenagens, higiene e conforto ambiental, executar atividades de fiscalização de fontes poluidoras da água, do ar e do solo, participar de atividades de preservação e ampliação de espécies vegetais e de áreas verdes, bem como atividades referentes à conservação qualitativa e quantitativa de espécies animais típicas da região, elaborar pareceres na respectiva área de atuação e licenças previstas na respectiva legislação, lavrar termos e autos administrativos em matéria relacionada ao exercício de suas atribuições, proceder e acompanhar processos administrativos, efetuar verificações e autuações relativas ao cumprimento de convênios com outros órgãos, zelar pela aplicação da legislação ambiental, inspecionar estabelecimento onde sejam fabricados ou manuseados alimentos para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem



de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos funcionários, inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e sanitários, investigar medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias, participar do desenvolvimento de programas sanitários, participar na organização de comunidades para realizar atividades educativas e de saneamento, fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros, fiscalizar os locais de matança verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados, zelar pela obediência à legislação sanitária, reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias, apreender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção, vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos, fiscalizar locais de prestação de serviços de saúde ou em que se manuseiem insumos relacionados a ela, lavrar termos e autos específicos em matéria relacionada com o exercício de suas atribuições sanitárias, instruir autorizações e licenças na respectiva área de atuação, dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas mediante autorização da autoridade administrativa, executar outras tarefas afins.

7.1.2: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- a) desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- b) trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, denominada microárea;
- c) estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;
- d) cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
- e) orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;



- f) desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
- g) acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
- h) atuar na prevenção e no controle de endemias.

7.1.3: MONITOR DE CRECHE:

- a) Descrição Sintética:** Atribuições de atender as crianças com atividades pedagógicas em geral.
- b) Descrição Analítica:** Dar banho, trocar roupas, buscar atendimento de médicos, controlar a vacinação, dar medicamentos se for necessário.

7.1.4: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Exemplos de Atribuições: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra – classe; coordenar a área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

7.1.5: TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

- a) Descrição Sintética:**
- b) Descrição Analítica:** Realizar serviços técnicos de enfermagem; Fazer curativos, de acordo com orientação recebida; Atender com supervisão aos doentes, de acordo com recomendações e prescrição médica; Verificar temperatura, pulso, respiração e anotar na ficha de atendimento ambulatorial; Ministrando medicamentos prescritos, sob supervisão; Aplicar vacinas de acordo com treinamento prévio; Transportar ou acompanhar doentes; Preparar pacientes para atos cirúrgicos e outros, sob



supervisão; Atender doentes em isolamento, de acordo com instruções recebidas; Prestar socorros de urgência/emergência; Promover e fazer higienização dos doentes, sob supervisão; Orientar individualmente o paciente, em relação a sua higiene pessoal; Pesar e medir doentes; Auxiliar o cliente a alimentar – se, quando solicitado; Registrar as ocorrências relativas a doentes; Observar a ingestão e eliminação pelos clientes, para fins de controle e anotações; Coletar materiais para exames de laboratório; Preparar o instrumental de acordo com procedimento; Limpar, preparar, esterilizar, distribuir ou guardar instrumentais cirúrgicos e outros; Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e tratamento aos clientes; Fazer visitas domiciliares e participar de atividades educativas em grupo nas comunidades.

7.1.1.1 A carga horária semanal será de 20 (vinte) horas semanais, para o cargo de Agente Ambiental e Sanitário, ficando os contratados sujeitos aos trabalhos extraordinários aos sábados, domingos e feriados, conforme determinação de superior hierárquico, em casos especiais ou quando houver escala de serviço para este fim, assegurando o descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas.

7.1.1.2 A carga horária semanal será de 40 (quarenta) horas semanais, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Monitor de Creche e Técnico em Enfermagem, ficando o contratado sujeito aos trabalhos extraordinários aos sábados, domingos e feriados, conforme determinação de superior hierárquico, em casos especiais ou quando houver escala de serviço para este fim, assegurando o descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas.

7.1.1.3 A carga horária semanal será de 22 (vinte e duas) horas semanais, para o cargo de Professor de Educação Infantil, ficando o contratado sujeito aos trabalhos extraordinários aos sábados, domingos e feriados, conforme determinação de superior hierárquico, em casos especiais ou quando houver escala de serviço para este fim, assegurando o descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas.



7.1.1.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 1.950,06 (Um mil, novecentos e cinquenta reais e seis centavos) para o cargo de Agente Ambiental e Sanitário, R\$ 1.163,34 (Um mil, cento e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, R\$ 1.312,54 (Um mil, trezentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos) para o cargo de Monitor de Creche, R\$ 1.191,50 (Um mil, cento e noventa e um reais e cinquenta centavos) para o cargo de Professor Educação Infantil e R\$ 1.387,52 (Um mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) para o cargo de Técnico em Enfermagem.

7.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

7.3 Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 128 e 130 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

7.4 As contratações previstas neste artigo terão vigência pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogadas por igual período no caso de continuidade das atividades previstas no § 1º deste artigo.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será efetuado Sorteio em ato público.

8.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais deverão acompanhar através dos editais que estará disponível no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.novaesperancadosul.rs.gov.br.



8.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Homologado o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo definido em lei municipal posterior autorizando a contratação dos aprovados, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 Ter idade mínima exigida de acordo com a Lei de Contratação.

10.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.1.4 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.



10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

10.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

10.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

10.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

10.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

11.2 Os demais atos e decisão inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site www.novaesperancadosul.rs.gov.br.



11.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.5 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Nova Esperança do Sul, RS, 27 de novembro de 2017.

ANTÃO CLÁUDIO PERUFO
Prefeito Municipal



ANEXO I

Conteúdos Programáticos

PORTUGUÊS

PARA OS CARGOS DE AGENTE AMBIENTAL E SANITÁRIO, MONITOR DE CRECHE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Conteúdos: 1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes e formação das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. 5) Emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 6) Colocação pronominal. 7) A oração e seus termos. 8) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 9) Flexão nominal e verbal. 10) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 11) Concordância nominal e verbal. 12) Regência nominal e verbal. 13) Ocorrência de crase. 14) O uso dos porquês. 15) Pontuação. 16) Figuras de estilo e vícios de linguagem.

PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conteúdos: 1) Compreensão e interpretação de textos; significado contextual e substituição de palavras e expressões; vocabulário; gêneros textuais. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; encontros consonantais; divisão silábica; tonicidade: oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. 4) Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. 5) Classificação e flexão de palavras: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 6) Sinônimos e antônimos. 7) A oração e seus termos. 8) Concordância nominal e verbal. 9) Classificação e função do verbo: regular e irregular; principal e auxiliar. 10) Formas nominais do verbo: infinitivo, gerúndio e particípio. 11) Tempos e modos verbais.



MATEMÁTICA

PARA OS CARGOS DE AGENTE AMBIENTAL E SANITÁRIO, MONITOR DE CRECHE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Conteúdos: 1) Conjuntos Numéricos: Naturais e Inteiros: propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Racionais, Irracionais e Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau. 3) Sistemas lineares do 1º grau. 4) Polinômios: operações básicas, produtos notáveis, fatoração e equações. 5) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 6) Unidade de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo. 7) Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo. 8) Matemática Financeira: juros simples; razão; proporção; regra de três; porcentagem. 9) Probabilidade. 10) Estatística. 11) Funções: polinomial do 1ª e 2ª grau. 12) Raciocínio lógico. 13) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conteúdos: 1) Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar. 2) Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo. 3) Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas. 4) Expressões numéricas: operações básicas. 5) Sistema monetário brasileiro. 6) Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo. 7) Porcentagem. 8) Interpretação de tabelas e gráficos. 9) Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros. 10) Raciocínio lógico. 11) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.



LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

CARGO: AGENTE AMBIENTAL E SANITÁRIO

CONHECIMENTOS GERAIS

Informações referentes a temas relacionados a atualidades brasileiras e mundiais (cultura, economia, esportes e meio ambiente); Cidadania (direitos e deveres do cidadão); Meio ambiente (consciência ecológica e sustentabilidade); História e geografia do Estado e do Brasil.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Legislação e Conhecimentos Específicos:

Políticas públicas de infraestrutura. Gerenciamento e gestão ambiental. Política Nacional de Meio Ambiente. SISNAMA. Avaliação de impactos ambientais: métodos e aplicação. Zoneamento ambiental. Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos. Estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Licenciamento ambiental Federal, Estadual e Municipal: conceito e finalidades, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Noções de Geologia econômica. Noções de Geologia estrutural. Mineralogia. Sedi-mentologia. Pedologia. Noções de geoquímica. Geomorfologia. Noções de cartogra-fia. Noções de sensoriamento remoto e geoprocessamento. Hidrologia. Noções de hidrogeologia. Noções de bioestatística e geoestatística. Noções de mecânica dos fluidos. Noções de geotecnia. Noções de terraplenagem. Noções de drenagem e seus principais dispositivos. Tipos de obras de arte especiais e correntes. Impactos ambientais de obras civis de infra-estrutura. Noções de planejamento de transportes e de intermodalidade. Noções de sistemas e obras hidráulicas. Conceitos sobre ge-eração de energia elétrica. Matriz energética brasileira e estadual. Noções de obras, sistemas e estruturas de transmissão de energia. Noções de obras de normalização e regularização (dragagens, derrocamentos). Qualidade de água. Controle da polui-ção. Conservação de solo e água. Técnicas de recuperação de áreas degradadas. Noções de Manejo de bacias hidrográficas. Noções de Química da água. Noções de



Química ambiental. Noções de Climatologia. Noções de zoologia. Noções de biologia da conservação. Noções de fitossociologia. Noções de limnologia. Ecossistemas brasileiros e estaduais. Noções de ecologia geral. Noções de Ecologia da paisagem. Noções de ecossistemas aquáticos. Noções de Fitogeografia. Noções de zoogeografia. Noções de geografia humana. Noções de Planejamento territorial. Noções de sociologia. Comunidades e meio ambiente. Desenvolvimento econômico e social. Impactos sociais e econômicos de grandes empreendimentos. Noções de análise social e econômica de projetos. Noções de economia ambiental. Educação ambiental. Legislações.

REFERÊNCIA:

Constituição da República Federativa do Brasil (art. 225: capítulo constitucional de meio ambiente; arts. 23 e 24: competências ambientais) <http://www.presidencia.gov.br/legislacao/>

Biodiversidade: Decreto 4.339, de 22/08/02 (Política Nacional da Biodiversidade) <http://www.presidencia.gov.br/legislacao/> Código Florestal Lei 4.771, de 15/09/65 <http://www.presidencia.gov.br/legislacao/>

Florestas: Lei 7.754, de 14/04/89 (Proteção das florestas estabelecidas nas nascentes dos rios) <http://www.presidencia.gov.br/legislacao/>

Crimes e Infrações Ambientais: Lei 9.605, de 12/02/98 (Sanções aplicáveis as condutas e atividades lesivas ao Meio Ambiente) Decreto 6.514 de 22/07/08 (Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente) <http://www.presidencia.gov.br/legislacao/>

Extração de Substâncias Minerais: Decreto-Lei 227, de 28/02/67 (Código de Minas) <http://www.presidencia.gov.br/legislacao/>

Fauna Silvestre: Lei nº 5.197, de 03/01/1967 <http://www.presidencia.gov.br/legislacao/>

Qualidade Ambiental: Lei 6.938, de 31/08/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) Lei nº 10.165, de 31/08/1981 (altera a Lei nº 6.938/1981, instituindo a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA) Decreto 99.274, de 06/06/90 (Política Nacional do Meio Ambiente) <http://www.presidencia.gov.br/legislacao/>

Licenciamento Ambiental: Resolução CONANA nº1, de 23/01/1986 (avaliação de impacto ambiental) Resolução nº 237/1997 (critérios para o licenciamento ambiental) <http://www.mma.gov.br/port/conama/>



Poluição Eletromagnética: (estações radiobase) Lei nº11.934 de 5 de maio de 2009
<http://www.presidencia.gov.br/legislacao/>

Poluição Sonora: Lei nº 9.305/1997 Código de Trânsito Brasileiro (vide art. 21, inc. XIII e XX, art. 228) <http://www.presidencia.gov.br/legislacao/> Resolução nº 204/2006 (Conselho Nacional de Trânsito) <http://www.denatran.gov.br/resolucoes.htm>

Recursos Hídricos: Lei 9.433, de 8/01/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos) <http://www.presidencia.gov.br/legislacao/>

Código de Águas: Decreto 24.643, de 10/07/34 <http://www.presidencia.gov.br/legislacao/>

Poluição da Água Resolução CONAMA nº 357, de 17/03/05 (classificação dos corpos d'água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamentos de efluentes; classificação das águas doces, salobras e salinas) <http://www.mma.gov.br/port/conama/>

Solo Urbano: Lei 6.766, de 19/12/79 (Parcelamento do solo urbano) <http://www.presidencia.gov.br/legislacao/>

Unidades de Conservação: Lei 9.985, de 18/07/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza-SNUC); Decreto nº4.340, de 22/08/2002 (regulamenta artigos da Lei nº9.985/2000); Decreto nº5.566, de 26/10/2005 (nova redação ao art. 31 do Decreto nº4.340/2002, referente à fixação de compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº9.985/2000); Resolução CONAMA nº23, de 06/12/1990 (atividades desenvolvidas no entorno das Unidades de Conservação); Decreto nº5.758, de 13/04/2006 (Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas – PNAP) 24.<http://www.presidencia.gov.br/legislacao/> 25.<http://www.mma.gov.br/port/conama/>
Código Estadual do Meio Ambiente (RS) Lei 11.520 de 03/08/2000. Disponível em www.al.rs.gov.br

Código Florestal do Rio Grande do Sul Lei 9.519 de 21/01/92 Disponível em www.al.rs.gov.br

Constituição do Estado do Rio Grande do Sul. 03/10/1989. Disponível em www.al.rs.gov.br

Fauna Silvestre: Decreto Estadual (RS) 41.672, de 11/06/02, que dispõe sobre as espécies da fauna silvestre ameaçadas de extinção Disponível em www.al.rs.gov.br



Licenciamento Ambiental: Resolução Consema (RS) 5, de 19/08/98, Licenciamento Ambiental Disponível em www.sema.rs.gov.br/sema/html/lconsema.htm

Poluição da Água: Resolução Consema 1, de 20/03/98 Disponível em www.sema.rs.gov.br/sema/html/lconsema.htm.

Resíduos Sólidos Lei Estadual (RS) 9.921, de 27/07/93 Disponível em www.al.rs.gov.br; Decreto 38.356, de 01/04/98 (Regulamenta a Lei 9.921) Disponível em www.al.rs.gov.br

Resolução CONSEMA (RS) nº109, de 22/09/2005 (diretrizes para elaboração do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a ser elaborado pelos Municípios. <http://www.sema.rs.gov.br/sema/html1/1consema.htm>

Introdução à Engenharia Ambiental – Escola Politécnica de São Paulo – Depto. de Engenharia Hidráulica e Sanitária – 2005.

TEIXEIRA, Wilson. Decifrando a Terra. São Paulo: Oficina de Textos, 2001.

Resolução CONAMA nº 01/1986, 6/1987, 13/1990, 249/1999, 279/2001, 303/2002, 304/2002, 306/2002, 310/2002, 344/2004, 128/2006, 129/2006, 369/2006, 375/2006, 384/2006, 396/2008, 420/2009.

Hidrogeologia: Conceitos e Aplicações. CPRM, 2008. 6ª ed. Hidrologia: Ciência e Aplicação. UFRGS.

Philippi Jr. A., Editor. Saneamento, Saúde e Ambiente. São Paulo: Manole, 2005 (Coleção Ambiental;

Philippi Jr.; A; Roméro, M.A.; Bruna, G.C., Editores. Curso de Gestão Ambiental. São Paulo: Manole, 2004 - (Coleção Ambiental; 1).

Odum, E. Ecologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1988.

Romeiro, A.R (org.). Avaliação e Contabilização de Impactos Ambientais. São Paulo: Editora da Unicamp, São Paulo - SP: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2004.

Reis, L.B. Geração de Energia Elétrica: tecnologia, inserção ambiental, planejamento, operação e análise de viabilidade. São Paulo: Manole, 2003.

Braga, B. et. al. Introdução à engenharia ambiental. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

Mota, S. Introdução à engenharia ambiental. Rio de Janeiro: ABES, 2003.

Russel, J. B. Química Geral – vol1 e 2. São Paulo: Makron Books, 1994.



Rohde, G. M. Estudos de Impactos Ambientais. Porto Alegre: CIENTEC, 1988. (Boletim Técnico, 4).

PROSAB – Programa de Pesquisa em Saneamento Básico. Resíduos Sólidos Urbanos: Aterro Sustentável para Municípios de Pequeno Porte. Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental. Rio de Janeiro, 2003.

Azevedo Neto, J.M et al – Técnica de Abastecimento e Tratamento de Água – vol. I – Abastecimento de Água. São Paulo: CETESB, 1987.

Azevedo Neto, J.M. et al. Técnica de Abastecimento e Tratamento de Água – vol. II – Tratamento de Água. São Paulo: CETESB. 1987.

Von Sperling, M. Princípios do tratamento biológico de águas residuárias – vol. 1 – Introdução á qualidade das águas e ao tratamento de esgotos. Belo Horizonte: DESA/UFMG, 1996. 243 p.

Von Sperling, M. Princípios do tratamento biológico de águas residuárias – vol. 2– Princípios básicos do tratamento de esgotos. Belo Horizonte: DESA/UFMG, 1996. 211 p.

- NOVA ESPERANÇA DO SUL **Lei Orgânica do Município**.

- NOVA ESPERANÇA DO SUL . **Lei Municipal nº 106**, de 26 de abril de 1991. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CONHECIMENTOS GERAIS

Informações referentes a temas relacionados a atualidades brasileiras e mundiais (cultura, economia, esportes e meio ambiente); Cidadania (direitos e deveres do cidadão); Meio ambiente (consciência ecológica e sustentabilidade); História e geografia do Estado e do Brasil.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Legislação e Conhecimentos Específicos:

1) Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização



da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde, em especial o Programa de Saúde da Família; Atenção primária à saúde. 2) Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial. 3) Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde. 4) Conhecimentos básicos sobre doenças. 5) O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes. Ética no trabalho em saúde. Sistema Municipal de Saúde: estrutura, funcionamento e responsabilidades. Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Estratégias de abordagem a grupos sociais e famílias. Direitos humanos. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação. 6) Imunologia e Calendários de Vacinação. 7) Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. 8) Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. 9) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.



- BRASIL. **Lei nº 11.340**, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 2.488**, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- NOVA ESPERANÇA DO SUL **Lei Orgânica do Município**.
- NOVA ESPERANÇA DO SUL . **Lei Municipal nº 106**, de 26 de abril de 1991. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- BRASIL. Fundação Nacional de Saúde (FUNASA). **Vigilância ambiental em saúde**. 2002. BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta de Saúde da Criança-Menina**. 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta de Saúde da Criança - Menino**. 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica nº 18: HIV/AIDS, hepatites e outras DST**. 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica nº 19: Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa**. 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica nº 20: Carências de Micronutrientes**. 2007.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica nº 21: Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose**. 2008.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica nº 32: Atenção ao pré-natal de baixo risco**. 2013
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Como Ajudar no Controle da Hanseníase?** 2008



- BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional da Saúde. **Educação em Saúde** - Diretrizes. 2007.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde**. 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Prático do Programa de Saúde da Família**. 2001.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Melhoria Contínua da Qualidade na Atenção Primária à Saúde**: conceitos, métodos e diretrizes. 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **O Agente Comunitário de Saúde no Controle da Dengue**. 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde**. 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica** (2012).
- BRASIL. Portaria nº 1.498, de 19 de julho de 2013 - **Redefine o Calendário Nacional de Vacinação, o Calendário Nacional de Vacinação dos Povos Indígenas e as Campanhas Nacionais de Vacinação, no âmbito do Programa Nacional de Imunizações (PNI), em todo o território nacional.**
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

MONITOR DE CRECHE

CONHECIMENTOS GERAIS

Informações referentes a temas relacionados a atualidades brasileiras e mundiais (cultura, economia, esportes e meio ambiente); Cidadania (direitos e deveres do cidadão); Meio ambiente (consciência ecológica e sustentabilidade); História e geografia do Estado e do Brasil.

Referências Bibliográficas:



- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Legislação e Conhecimentos Específicos:

Educação e Sociedade. O desenvolvimento da criança e do adolescente. Organização do trabalho pedagógico compartilhado e em equipe na escola. O papel do Monitor de Creche na escola: habilidades e competências básicas. Identidade e o Coletivo na Escola. Cidadania. Parâmetros Curriculares Nacionais. Inclusão escolar.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

ALARCÃO, I. (org.) Escola reflexiva e nova racionalidade. Artmed Editora.
BOYNTON, Mark. Prevenção e resolução de problemas disciplinares: guia para educadores. Artmed.

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS GERAIS

Informações referentes a temas relacionados a atualidades brasileiras e mundiais (cultura, economia, esportes e meio ambiente); Cidadania (direitos e deveres do cidadão); Meio ambiente (consciência ecológica e sustentabilidade); História e geografia do Estado e do Brasil.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Legislação e Conhecimentos Específicos:

1) Desenvolvimento infantil. 2) Organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil. 3) A organização do espaço na Educação Infantil. 4) Rotinas na Educação Infantil. 5) Projetos pedagógicos e planejamento para o trabalho em Educação Infantil. 6) Avaliação na Educação Infantil. 7) Teorias educacionais. 8) Concepções Pedagógicas. 9) Grafismo. 10) Limites, Disciplina e Comportamento Infantil. 11) Psicomotricidade. 12) Prática Educativa. 13) Formação de Professores. 14) O lúdico como ins-



trumento de aprendizagem. 15) O jogo e o brincar. 16) Sexualidade. 17) Educação Especial e Educação Inclusiva. 18) Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. 19) Linguagens e Linguagens Geradoras. 20) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 21) Práticas promotoras de igualdade racial. 22) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. 23) Educação das Relações Étnico-Raciais. 24) Educação para Todos. 25) Diretrizes Curriculares Nacionais. 26) Didática da Matemática: a) O jogo e o ensino de Matemática. b) O Ensino e Aprendizagem da Matemática e Suas Implicações Teóricas. c) A Compreensão dos Conceitos Matemáticos pelas Crianças. d) A Construção do Conhecimento Matemático. e) Práticas pedagógicas.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 232).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. **Parecer CNE/CP nº 003/2004**, aprovado em 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**, aprovado em 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- BRASIL. Ministério da Educação. CEERT: Instituto Avisa lá. Formação Continuada de Educadores. **Educação infantil e práticas promotoras de igualdade racial**. São Paulo: 2012.



- BRASIL. Ministério da Educação. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Vol. I, II e III.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educação para Todos** - Vol. 2, 5 a 9, 11 a 15, 29 e 30.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Brinquedos e brincadeiras de creches - Manual de Orientação Pedagógica**. 2012.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais**. SECAD, 2006.
- ALARCÃO, Isabel. **Professores Reflexivos em uma Escola Reflexiva**. Cortez.
- ALVES, Eva Maria Siqueira. **A Ludicidade e o Ensino de Matemática: uma prática possível**. Papirus.
- ANTUNES, Celso. **Como Desenvolver Conteúdos Explorando as Inteligências Múltiplas**. Vozes.
- BARBOSA, Maria Carmen Silveira; HORN, Maria da Graça Souza. **Projetos Pedagógicos na Educação Infantil**. Artmed.
- BARBOSA, Maria Carmen Silveira. **Por Amor e Por Força: rotinas na educação infantil**. Artmed.
- BEYER, Hugo Otto. **Inclusão e Avaliação na escola de alunos com necessidades educacionais especiais**. Editora Mediação.
- BOYNTON, Mark; BOYNTON, Christine. **Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares: guia para educadores**. Artmed.
- CARDOSO, Marilene da Silva. **Educação Inclusiva e Diversidade: uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais**. Redes.
- CARREIRA, Denise. **Indicadores da qualidade na educação: relações raciais na escola**. São Paulo: Ação Educativa.
- CASTORINA, J.A. et alii. **Piaget e Vygostsky - novas contribuições para o debate**. Ed. Ática.
- CERQUETTI-ABERKANE, Françoise; BERDONNEAU, Catherine. **O Ensino da Matemática na Educação Infantil**. Artmed.
- COLL, C, MARCHESI, A; PALACIOS J. **Desenvolvimento Psicológico e Educação**. Vol. 3. Artmed.



- CRAIDY, Carmem Maria & KAERCHER, Gládis Elise P. da Silva. **Educação Infantil: pra que te quero?** Artmed.
- CRAIDY, Carmem Maria (Org.). **Convivendo com Crianças de 0 a 6 Anos**. Mediação.
- CUNHA, Susana Rangel. **Cor, Som e Movimento: a expressão plástica, musical e dramática**. Mediação.
- FONSECA, Vitor da. **Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem**. Artmed.
- FONSECA, Vitor da. **Educação Especial: programa de estimulação precoce, uma introdução às ideias de Feuerstein**. Artmed.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. Paz e Terra.
- GIANCATERINO, Roberto. **Escola, Professor, Aluno**. Madras.
- GIGANTE, Ana Maria Beltrão; SANTOS, Monica Bertoni dos. **Práticas pedagógicas em Matemática: espaço, tempo e corporeidade**. Edelbra.
- GONZALEZ-MENA, Janet. **Fundamentos da educação infantil: ensinando crianças em uma sociedade diversificada**. AMGH.
- GREIG, Philippe. **A Criança e seu Desenho: o nascimento da arte e da escrita**. Artmed.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliação na pré-escola. Um olhar sensível e reflexivo sobre a criança**. Mediação.
- HORN, Maria da Graça. **Sabores, Sons, Cores e Aromas. A organização dos Espaços na Educação Infantil**. Artmed.
- JUNQUEIRA FILHO, Gabriel de Andrade. **Linguagens Geradoras - Seleção e articulação de conteúdos em educação infantil**. Editora Mediação.
- KISHIMOTO, Tizuko M.; OLIVEIRA-FORMOSINHO, Júlia. **Em busca da pedagogia da infância: pertencer e participar**. Penso.
- LORENZATO, Sérgio. **Educação Infantil e Percepção Matemática**. Autores Associados.
- MACEDO, Lino. **Ensaio Pedagógico: como construir uma escola para todos**. Artmed.
- MACEDO, Lino de; PASSOS, Ana Lúcia S. P. N. C.. **Os Jogos e o Lúdico na aprendizagem escolar**. Artmed, 2007



- MACHADO, Patrícia Brum. **Comportamento Infantil**: Estabelecendo limites. Medição.
- MANTOAN, Maria Teresa Egler. **Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** Editora Moderna.
- MANTOVANI, Mariângela. **Quando é Necessário Dizer Não!** Paulinas.
- MARINHO, Hermínia Regina Bugeste. (org). **Pedagogia do Movimento**: Universo Lúdico e Psicomotricidade. Ibplex.
- MATTOS, Regiane Augusto de. **História e Cultura Afro-brasileira**. Editora Contexto.
- MÈREDIEU, Florence De. **O desenho Infantil**. Cultrix.
- MINGUET, Pilar Aznar (Org.) **A Construção do Conhecimento na Educação**. Artmed.
- MOYLES, Janet R.. **Só Brincar?** O papel do brincar na Educação Infantil. Artmed.
- MUNANGA, Kabengele (org.). **Superando o Racismo na escola**. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
- OLIVEIRA, Zilma. **Educação Infantil**: Fundamentos e Métodos. Ed. Cortez.
- PANIZZA, Mabel & Cols. **Ensinar Matemática na Educação Infantil e nas Séries Iniciais**: análise e propostas. Artmed.
- PERRENOUD, Philippe. **Dez Novas Competências para Ensinar**. Artmed.
- PIÑÓN, Ana; FUNARI, Pedro Paulo. **A temática indígena na escola: subsídios para os professores**. Editora Contexto.
- PINTO, Marly Rodan, **Formação e Aprendizagem no espaço Lúdico**. São Paulo: Arte e Ciência, 2003.
- NOVA ESPERANÇA DO SUL **Lei Orgânica do Município**.
- NOVA ESPERANÇA DO SUL . **Lei Municipal nº 106**, de 26 de abril de 1991. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- REIS, Sílvia Marina Guedes dos. **A Matemática no Cotidiano Infantil**: jogos e atividades com crianças de 3 a 6 anos para o desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático. Papirus.
- SEQUEIROS, Leandro. **Educar para a Solidariedade**: projeto didático para uma nova cultura de relações entre os povos. Artmed.



- SMOLE, Kátia Stocco. **A Matemática na Educação Infantil**: a teoria das inteligências múltiplas na prática escolar. Artmed.
- SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez; CÂNDIDO, Patrícia. **Coleção Matemática de 0 a 6 Anos**: resolução de problemas. Artmed.
- SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez; CÂNDIDO, Patrícia. **Coleção Matemática de 0 a 6 Anos**: figuras e formas. Artmed.
- STOBÄUS, Claus Dieter. MOSQUERA, Juan José Mouriño. **Educação Especial**: Em direção à Educação Inclusiva. EDIPUCRS
- SUKIENNIK, Paulo Berél. **O Aluno Problema**. Mercado Aberto.
- UNESCO, MEC. **Interação escola-família: subsídios para práticas escolares**. Brasília: 2009.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Avaliação da Aprendizagem**: práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.
- VYGOSTSKY, L. S. **Formação Social da Mente**. Martins Fontes.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa - como ensinar**. Artmed.
- ZABALZA, Miguel A. **Qualidade em Educação Infantil**. Artmed.

CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS GERAIS

Informações referentes a temas relacionados a atualidades brasileiras e mundiais (cultura, economia, esportes e meio ambiente); Cidadania (direitos e deveres do cidadão); Meio ambiente (consciência ecológica e sustentabilidade); História e geografia do Estado e do Brasil.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Legislação e Conhecimentos Específicos:

Conteúdos:

- 1) Noções de anatomia e fisiologia humana: alterações anatômicas e sinais vitais. 2) Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas à enfermagem. 3) Co-



nhecimentos sobre microbiologia, parasitologia e epidemiologia. 4) Educação, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade. 5) Preparo e manuseio de materiais: esterilização, higiene e profilaxia. 6) Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes, tratamento. 7) Assistência e procedimentos de enfermagem em exames. 8) Preparo do leito, movimentação, transporte e contenção do paciente. 9) Assistência de enfermagem: rotinas, cuidados, técnicas e procedimentos em serviços básicos de saúde, bem como em clínica-cirúrgica, urgência e emergência e ao paciente crítico. 10) Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo e administração de medicação e soluções, bem como suas características e seus efeitos. 11) Prevenção de acidentes e primeiros socorros. 12) Saúde Pública: Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde; Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso; DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil; Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública; Imunizações, imunologia e vacinas; Prevenção e Combate a Doenças; Direitos dos usuários da saúde. 13) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 14) Ética Profissional. 15) Legislação

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 2.616**, de 12 de maio 1998. Dispõe sobre prevenção e controle das infecções hospitalares.
- **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.**
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.



- NOVA ESPERANÇA DO SUL. **Lei Orgânica do Município.**
- NOVA ESPERANÇA DO SUL. **Lei Municipal nº 106**, de 26 de abril de 1991. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município. .
- BOLICK, Dianna e outros. **Segurança e Controle de Infecção.** Reichmann & Afonso Editores.
- CARMAGNANIC, M. I. S. **Procedimentos de Enfermagem: Guia Prático.** Guanabara Koogan.
- CINTRA, E. A. **Assistência de Enfermagem ao Paciente Gravemente Enfermo.** Atheneu.
- CLAYTON, B. D.; STOCK, Y. N. **Farmacologia Na Prática da Enfermagem.** Elsevier.
- HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D. **Wong. Fundamentos de Enfermagem Pediátrica.** Elsevier.
- KAWAMOTO, Emilia Emi; FORTES, Julia Ikeda. **Fundamentos de Enfermagem.** EPU.
- LIMA, Idelmina Lopes de e outros. **Manual do Técnico e Auxiliar de Enfermagem.** Editora AB.
- LOWDERMILK, D.L.; PERRY, S. E.; CASHION K.; ALDEN, K. R. **Saúde da Mulher e Enfermagem Obstétrica.** Elsevier.
- MOTTA, A. L. C. **Normas, rotinas e técnicas de enfermagem.** Iátria. - MUSSI, N.M. (et al.). **Técnicas fundamentais de enfermagem.** Atheneu.
- PERRY, A.G.; POTTER, P.A.; ELKIN, M.K. **Procedimentos e Intervenções de Enfermagem.** Elsevier.
- PE, nne, POTTER, Patricia A. **Guia completo de procedimentos e competências de enfermagem.** Elsevier.
- PIANUCCI, Ana. **Saber Cuidar: Procedimentos Básicos em Enfermagem.** Senac São Paulo.
- RICCI, S.S. **Enfermagem Materno-Neonatal e Saúde da Mulher.** Guanabara Koogan.
- SCEMONS, Donna; ELSTON, Denise. **Cuidados com Feridas em Enfermagem.** Artmed.



- SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. **Brunner e Suddarth**: tratado de enfermagem médico-cirúrgica. Todos os volumes. Guanabara Koogan.
- SOARES, Nelma Rodrigues. **Administração de medicamentos na enfermagem**. EPUB - Editora de Edições Biomédicas Ltda.
- TAYLOR, Carol. **Fundamentos de enfermagem: a arte e a ciência do cuidado de enfermagem**. Artmed
- TIMBY, Barbara Kuhn. **Conceitos e habilidades fundamentais no atendimento de enfermagem**. Artmed.
- TORTORA, G. J. **Corpo Humano**: Fundamentos de anatomia e fisiologia. Artmed.
- VEIGA, Deborah de Azevedo; CROSSETTI, Maria da Graça Oliveira. **Manual de Técnicas de Enfermagem**. Sagra-DC Luzzatto Editores.



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Atenção Candidato!

I - Leia o Edital, onde constam todas as informações sobre o Processo Seletivo Simplificado e siga as instruções abaixo para procedimento de sua inscrição.

II - A homologação de sua inscrição será feita por Edital e publicada no painel de avisos da Prefeitura de Nova Esperança do Sul, bem como, em caráter meramente informativo pelo site www.novaesperancadosul.rs.gov.br - É compromisso do próprio candidato verificar se sua inscrição foi homologada.

III - Candidato com inscrição não homologada/indeferida não poderá prestar a seleção.

O preenchimento deste formulário será feito, previamente, pelo candidato.

Nome do Município	
Nº de inscrição do candidato	

Nome do Cargo:

Nome do candidato:

Documento de Identidade nº : _____

CPF nº : _____

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição

(Via do Candidato)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Município:											
Nº de inscrição do candidato											
CPF: (preenchimento obrigatório)											
Nome do Cargo:											
Nome do Candidato											
Data Nasc.			Doc. de Identidade N°						Órgão Expedidor		
Escolaridade:											
Endereço completo											
Nº Complemento											
Município											
CEP				UF		Tel. Fixo					
Tel. Celular		E-mail:									

DATA: ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato: _____



ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I Prova Objetiva

Nomenclatura	Nº Dias	Prazos
Abertura das Inscrições	05	27/11/17 a 01/12/17
Homologação das Inscrições	01	04/12/17
Prova Escrita	01	11/12/17
Publicação do gabarito preliminar	01	13/12/17
Recurso do gabarito preliminar	01	14/12/17
Vista de Prova Padrão	01	15/12/17
Recurso vista de prova padrão	01	18/12/17
Correção dos cartões respostas	01	20/12/17
Publicação das notas da prova escrita	01	21/12/17
Recurso das notas da prova escrita	01	22/12/17
Aplicação critério de desempate	01	26/12/17
Publicação final com a classificação	01	27/12/17